

Diário Oficial
8-6-957a. 128

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

2-52

LEI N.º
546 - DE 6 DE JUNHO DE 1957.

Revoga o art. 2º da Lei nº 529,
de 17.11.956.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a lei seguinte :

Art. 1º - Fica revogado em toda a sua totalidade o art. 2º da Lei nº 529, de 17 de novembro de 1956.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 6 de junho de 1957.

Abelardo Pontes Lima
ABELARDO PONTES LIMA

Prefeito

Claudemor de Albuquerque Sampaio
CLAUDENOR DE ALBUQUERQUE SAMPAIO

Secretário Geral Administração

Publicada na Secretaria Geral de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 6 de junho de 1957.

Paulo Valente Juca
PAULO VALENTE JUCA

Diretor Geral Administração substituto